



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 44/19 – 2260.01.0008912/2019-29

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar 1/19 – 2260.01.0008912/2019-29, referente a todos os lotes do produto ÁGUA SANITÁRIA, marca CLOROLAR, registro MS. 3.3185.0004.001.8, fabricados desde 06/2018 por Sokimica Comércio e Indústria - EIRELI - EPP, CNPJ: 25.795.451/0001-93, localizada na Rodovia dos Estudantes, Km 5,5 - Ponte do Silva - Manhuaçu - Minas Gerais - Brasil - CEP: 36900000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1002.1P.0/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de registro por se tratar de produto irregular, uma vez que o registro encontra-se vencido desde 06/2018.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

